



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



REPUBLICAÇÃO DO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2019 DA PREFEITURA M. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ, Marcelo Ferreira Teles, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE – EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2019 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, **no mesmo dia e horário agendado para mostrar os exames médicos à Junta Médica, vide item 2.1**, na Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Gouveia, situado na Rua Francisco Duarte, 227, CEP 62670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1 A chamada dos candidatos para entrega da documentação seguirá a ordem de classificação.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do item **2.1**, das 09h00min às 15h00min, para realização do exame médico admissional, bem como entrega dos documentos, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município para as avaliações médicas em tela, localizada na Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Gouveia, situado a Rua Francisco Duarte, 227, CEP 62670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São Gonçalo do Amarante, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1 Os Convocados deverão comparecer preferencialmente, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



CARGO.: 1347 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
44	392149	FRANCISCO IVO MENDES DE CASTRO	66,25	
45	394211	LUCAS DA COSTA FERNANDES	66,25	
46	376544	FABIO HONORIO DA SILVA	66,25	
47	394831	RAFAEL FÉLIX MOREIRA	66,25	
48	392133	ALANA EVANGELISTA RODRIGUES	66,25	
49	393864	ELISANGELA SOUSA VASCONCELOS	65,63	
50	382347	JOSE WILLIANS ALVES DOMINGOS	65,63	
51	379701	JOSÉ ADOLFO ARCANJO CORREIA	65,63	
52	394213	TALITA SOUSA FERNANDES	65,63	
CARGO.: 1354 - ASSISTENTE SOCIAL				
6	382128	ANTONIA ELINE LOPES DA SILVA	89,5	
CARGO.: 1367 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
5	391531	PEDRO DELCY TORRES SINDEAUX FILHO	78,5	
CARGO.: 1384 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 H/S)				
46	392051	MANUELA COSTA UCHÔA QUIXADÁ	77,1	
47	383821	JOZELINA DE SOUZA SAMPAIO	77	
48	384908	IRISLENE SILVA DE OLIVEIRA	76,9	
49	395042	DOLORES KENNYA CORDEIRO BARBOSA	76,8	
50	386906	ROSANHA MARIA BARROS	76,7	
51	390704	DANIEL DE ALMEIDA MORAIS	76,6	
52	392189	JHÉSSIKA DA SILVA GERALDO	76,4	
53	385337	ROSA MARIA GOMES MACIEL	76,3	
54	391951	YORRANA PAULO DE SOUSA	76,2	
55	386745	MARINA ZANONI NOGUEIRA DOS SANTOS	76	
56	391529	MARCIANA RODRIGUES DE SOUSA	75,9	
57	397076	RUTH ALMEIDA BRAGA LIMA	75,8	
58	392018	GLENDA AGNES DA SILVA OLIVEIRA GOMES	75,8	
59	383620	ANTONIA APARECIDA MESQUITA DOURADO	75,8	
60	389198	IZA FAUSTINO DA SILVA	75,8	
61	382896	ANDREIA VITAL PAIS LIMA	75,7	
62	380825	JAMILA ROCHA DE MESQUITA	75,7	
CARGO.: 1386 - PROFESSOR DE EF I - 1º AO 5º ANO (40 H/S)				
90	396743	ANA PRISCILA GOMES ÁVILA	62,9	
91	386925	ERIKA VIANA DE SOUSA	62,6	
92	397255	LUIZA MARIA ABREU COSTA	62,4	
93	390250	TAIS MOURA DE ALMEIDA	62,3	
94	378389	WANDERLEY FERREIRA COELHO JÚNIOR	62,1	
95	391783	FRANCISCO EDNALDO EUFRASIO DA SILVA	62	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



96	393959	TELMA REGINA VENANCIO VAES	62	
97	380735	WEDSON MACIANO DA SILVA	61,9	
98	387191	IVANILDO COSTA BARROSO	61,9	
99	397588	RAQUEL DAMIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	61,9	
100	394806	MARIA MAGNA PAULO DE LIMA	61,7	
101	395393	MÁRCIO ANDRÉ SILVESTRE	61,7	
102	387342	ELEUDE MARIA CAVALCANTE DA SILVA	61,7	
CARGO.: 1387 - PROFESSOR DE EF II - CIÊNCIAS (20 H/S)				
4	394849	CARLOS EDUARDO LIMA FERNANDES	74,9	
5	383815	WALANCE AUGUSTO DA SILVA SOUZA	73,1	
CARGO.: 1388 - PROFESSOR DE EF II - CIÊNCIAS (40 H/S)				
4	387619	FRANCISCA EDNA DA SILVA LIMA	75,7	
5	380590	FRANCISCO JOZINEUDO PINHEIRO	74,8	
CARGO.: 1389 - PROFESSOR DE EF II - EDUCAÇÃO FÍSICA (20 H/S)				
3	382767	FRANCISCO REGINALDO ALVES BATIATA AGUIAR	64,5	
4	389083	ANTÔNIA FLAVIANA FERREIRA BERNARDINO ALVES	62,4	
CARGO.: 1391 - PROFESSOR DE EF II - GEOGRAFIA (20 H/S)				
4	397581	VIVIANE SOUSA DE LIMA	68,6	
5	392673	PEDRO DO NASCIMENTO GOMES	67,7	
6	377923	VIRLANDA INGRID DA SILVA MARTINS	66	
7	382180	GENTILE VALENTIM OLAVO DA SILVA	62,2	
CARGO.: 1393 - PROFESSOR DE EF II - HISTÓRIA (20 H/S)				
1	384644	CARLOS CESAR DA SILVA MARINHO	89,6	
2	393947	THAYNÁ CLOTILDE ALVES POMPEU	77,1	
3	381662	WALTERLANYO GOMES VIEIRA	76,3	
CARGO.: 1398 - PROFESSOR DE EF II - LÍNGUA PORTUGUESA (20 H/S)				
5	390918	ANDREZA PAULINA DA SILVEIRA RAMOS	63,6	
6	392688	CRISTIANE CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	62,3	
7	395118	RAVENA PAMELLA SOUSA DE ASSIS	61,8	
8	392835	TYCIANE NUNES DA SILVA	60,6	
CARGO.: 1400 - PROFESSOR DE EF II - MATEMÁTICA (20 H/S)				
2	392310	ROMIRYS PIRES RAMOS CAVALCANTE	81	
3	396349	RAIMUNDO NONATO FELIX DA COSTA	66,8	
4	386822	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE LIMA	66,4	
5	397322	RAFAELA DE FREITAS BARROSO	65,9	
6	392258	LARISSA PEREIRA AGUIAR	61,3	
7	388707	KAROLINA MONIQUE HERRERA COUTINHO	60,5	
CARGO.: 1401 - PROFESSOR DE EF II - MATEMÁTICA (40 H/S)				
2	387592	ANTONIA NATANAYANA LIMA MESQUITA	80,2	
CARGO.: 1404 - PSICOPEDAGOGO				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO – SEPLAG



1	382592	AUDILENE SANTOS MARQUES FERREIRA	66,9	
2	387584	LUCIMEIRE VERAS FERREIRA	65,9	
3	395410	DANIELLE BARBOSA DE ALENCAR	65,5	
CARGO.: 1412 - TERAPEUTA OCUPACIONAL				
1	385756	RENATA HORTA BARROS	79,5	
2	396336	RITA DE CASSIA DE LIMA PINTO	76,88	
3	385994	ADYLA BARBOSA LUCAS	75,75	
CARGO.: 1410 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS				
1	381695	GABRIELLY ALMEIDA BARROS	52,63	
2	393531	AFRANIO GOUVEIA RODRIGUES	51,88	

2.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para o dia 20 de maio de 2021.**

4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de São Gonçalo do Amarante – CE www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, aos 29 de abril de 2021

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

São Gonçalo do Amarante – CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Gonçalo do Amarante – CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. ”



ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1** Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - a.** Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b.** Coagulograma;
 - c.** Ureia;
 - d.** Glicemia de jejum;
 - e.** Sumário de Urina;
 - f.** Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g.** VDRL;
 - h.** Eletrocardiograma com laudo;
 - i.** Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
 - j.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo);
 - k.** Eletroencefalografia.
- 2** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.